



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA**

**EDITAL CEE Nº 005/2026**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM CURSO**  
**DE EXTENSÃO DE PROCESSAMENTO DE CARNE DE OVELHA**

Abre inscrições para o curso de Processamento de Carne de OVELHA, oferecido em parceria com o Sindicato de Produtores Rurais de Videira, através da coordenação de Extensão do IFC - Campus Videira.

A Coordenadora de Extensão, Estágios e Egressos do IFC - Campus Videira, Angela Maria Crotti da Rosa, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período de **24 de Fevereiro a 03 de Março**, e as normas que regem o Processo de Ingresso por sorteio, para participação no curso de **Processamento de Carne de OVELHA**.

**1. Calendário**

| <b>DATAS</b>              | <b>EVENTO</b>                                                  |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>24/02 a 03/03/2026</b> | Período de inscrições no curso de Processamento de Carne OVINA |
| <b>03/03/2026</b>         | Divulgação dos candidatos selecionados, a partir das 17h       |
| <b>04 e 05 de Março</b>   | Realização do curso                                            |



## **2. Do curso e Vagas**

2.1 O curso de Processamento de Carne Ovina terá a duração de dois dias (04 e 05 de Março de 2026). O início das aulas está previsto para às 8h do dia 04/03, encerrando-se às 17h, com uma hora de intervalo para almoço. No dia 05/03 o curso inicia às 8h e se encerra às 17h, também com uma hora de intervalo para almoço, totalizando carga horária de 16 horas.

2.2 Público-alvo é a comunidade externa, sendo que 60% das vagas devem ser destinadas a candidatos que atuem na área rural. Serão ofertadas 12 vagas.

2.3 No primeiro dia, os participantes não receberão almoço, podendo trazer ou retornar para casa dentro da hora de intervalo.

### **2.4 Cada participante deverá trazer:**

**01 (um) pano de prato;**

**01 maço de tempero verde;**

**Salada**

## **3. Das Condições para efetuar a inscrição**

3.1. Ter idade mínima de 18 anos;

3.2. Atender os pré-requisitos de ingresso no curso;

3.3. Entregar documento que comprove atuação em área rural – fotocópia de bloco de notas de produtor rural ou comprovante de residência (preferencialmente).

## **4. Do Processo de Inscrição**

4.1 As **inscrições e os cursos são gratuitos**. As inscrições deverão ser realizadas no **Setor de Extensão** do IFC – Campus Videira, na Rodovia SC 135, km 125 – Campo Experimental, ou pelo Whatsapp (49) 98845-6054.

4.2 As inscrições estarão abertas no período de **24/02/2026 a 03/03/2026, das 8h às 17h**.



4.3 No ato da inscrição será entregue um comprovante de inscrição para o aluno, o que garante estar inscrito.

4.4 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários previstos neste edital.

## **5. Da Seleção dos Candidatos**

5.1 Caso o número de candidatos seja superior ao do número de vagas será utilizado o seguinte critério:

**Primeiro critério:** Sorteio dos candidatos residentes que atuem em área rural, a fim de atingir 60% das vagas (8 vagas).

**Segundo critério:** Sorteio dos demais candidatos, a fim de atingir os restantes 40% das vagas (4 vagas).

5.2 O resultado da seleção será publicado, no dia **03 de Março de 2026**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico [videira.ifc.edu.br](http://videira.ifc.edu.br).

5.3 O candidato procedente de outros países deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no país ou do ato de naturalização dos pais e certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro, acompanhados do original. Os documentos deverão ser traduzidos, quando necessário, por tradutor juramentado, conforme a legislação vigente.

## **6. Do Certificado**

6.1 O certificado dos candidatos será emitido pela instituição parceira do curso, o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), mediante a verificação da presença regular do candidato no curso e também conforme as informações prestadas pelo candidato em ficha de cadastro realizada por esta instituição no primeiro dia do curso.



## **7.Das Disposições Gerais e Finais**

7.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou às tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo, ou terá sua inscrição cancelada.

7.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico [videira.ifc.edu.br](http://videira.ifc.edu.br).

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos.

Videira, 24 de Fevereiro de 2026.

**ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA**  
Coordenadora de Extensão, Estágios e Egressos  
IFC - Campus Videira